Resolução nº : 10517/98
Protocolo nº : 240662/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : SADI CLOVIS BRUSCHI
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 17224/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da presidência

CÓPIA